



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 2.934/2014**

**De 12 de maio de 2014.**

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO**

**PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 266.990,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais), distribuídos nas seguintes dotações:

| <b>U.O.</b>                                    | <b>Funcional Programática</b>  | <b>Cat. Econ.</b> | <b>Valor R\$</b> | <b>Recurso</b> |
|--|--|-------------------|------------------|----------------|
| 02.06 – Secretaria de Urbanismo                | 15.451.0007.1115 - Infraestrutura Urbana nos Bairros Cananéia/Reunidas | 4.4.90.51         | 150.000,00       | Tesouro        |
| 02.06 – Secretaria de Urbanismo                | 15.451.0007.1116 - Infraestrutura Urbana VI São Manoel                 | 4.4.90.51         | 70.000,00        | Tesouro        |
| 02.07 – Secretaria de Esportes/Lazer/Juventude | 27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude            | 4.4.90.52         | 7.000,00         | Tesouro        |
| 02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo        | 13.392.0006.2105 - FEAPS   | 3.3.90.30         | 17.990,00        | Tesouro        |
| 02.01 - Secretaria de Gabinete Seg Publica     | 04.122.0002.2102 - Aquisição Veículo – Gabinete                        | 4.4.90.52         | 15.000,00        | Tesouro        |
| 02.05 – Fundo Municipal da Saúde               | 10.302.0014.2095 – Manutenção SAMU – Serviço de Atendimento            | 3.3.40.41         | 5.000,00         | Tesouro        |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde               | 10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde                 | 3.3.90.36         | 2.000,00         | Tesouro        |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial da seguinte funcional:

| <b>U.O.</b> | <b>Funcional Programática</b> | <b>Cat. Econ.</b> | <b>Valor R\$</b> | <b>Recurso</b> |
|-------------|-------------------------------|-------------------|------------------|----------------|
|-------------|-------------------------------|-------------------|------------------|----------------|

|  |   |           |                         |         |
|--|---|-----------|-------------------------|---------|
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde               | 10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde      | 3.3.90.39 | 150.000,00<br>70.000,00 | Tesouro |
| 02.07 – Secretaria de Esportes/Lazer/Juventude | 27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude | 3.3.90.39 | 7.000,00                | Tesouro |
| 02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo        | 13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura                    | 3.3.90.39 | 17.990,00               | Tesouro |
| 02.01 - Secretaria de Gabinete Seg Publica     | 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito       | 3.3.90.39 | 15.000,00               | Tesouro |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde               | 10.301.0014.2090 – Manutenção de Ação Judicial Medicamentos | 3.3.90.30 | 5.000,00<br>2.000,00    | Tesouro |

**Art. 3** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de maio de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MARCIO RODRIGUES**  
Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários

**JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I